

MPM CORPÓREOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME n.º 26.659.061/0001-59
NIRE: 35.300.498.607

AVISO AOS ACIONISTAS

Resultado do Exercício de Preferência e Abertura de Prazo para Subscrição de Sobras

MPM CORPÓREOS S.A. ("Companhia") em continuidade ao Fato Relevante e ao Aviso aos Acionistas divulgados em 30 de agosto de 2022 ("Comunicações sobre o Aumento"), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 4 de outubro de 2022 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem seu direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Novas Ações") no âmbito do seu aumento do capital social para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de agosto de 2022 ("Aumento de Capital").

1. RESULTADO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 68.859.991 Novas Ações, totalizando um valor de R\$132.211.182,72. Dessa forma, foram apuradas 48.327.509 Novas Ações não subscritas durante o prazo de exercício do direito de preferência ("Sobras"). O preço de emissão das Sobras será o mesmo preço de emissão aprovado pelo Conselho de Administração em 30 de agosto de 2022, isto é, R\$1,92 por Nova Ação.

2. SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

2.1. Prazo para Subscrição de Sobras. O direito de subscrição de Sobras deverá ser exercido em até cinco dias úteis contados da publicação do presente Aviso aos Acionistas, ou seja, entre os dias 10 de outubro de 2022 (inclusive) e 17 de outubro de 2022 (inclusive) ("Prazo para Subscrição de Sobras").

2.2. Quantidade de Sobras a serem Subscritas. Cada subscritor que tenha manifestado, durante o período de exercício do direito de preferência, interesse na subscrição de Sobras, terá direito de subscrever 0,7091678396 Nova Ação para cada ação que tiver subscrito durante o prazo para exercício do direito de preferência. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

Os subscritores poderão solicitar quantidade de Sobras além do percentual a que têm direito, devendo subscrever e integralizar a totalidade das Sobras indicadas em seus respectivos boletins de subscrição de Sobras. Findo o Prazo para Subscrição de Sobras, serão apuradas as quantidades adicionais solicitadas e será feito o rateio proporcional entre os acionistas ou cessionários que subscreveram quantidade superior ao seu direito caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda o montante de sobras disponíveis no rateio de sobras.

Caso ainda restem ações não subscritas após o rateio, a Companhia não realizará leilão das sobras e poderá, a seu critério: (i) homologar o Aumento de Capital parcial, com o cancelamento das ações remanescentes não subscritas, tendo em vista ter sido atingido o volume mínimo estabelecido para o Aumento de Capital, isto é, R\$85.000.001,28, conforme informado nas Comunicações sobre o Aumento ("Valor Mínimo"), ou (ii) alternativamente, repetir o procedimento de rateio de sobras, com abertura de novo prazo de cinco dias úteis contados da divulgação de aviso aos acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas no primeiro rateio.

2.3. Procedimentos para a Subscrição das Sobras. Os subscritores cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depositária da B3") deverão

exercer o direito de subscrição de Sobras nos respectivos agentes de custódia (corretoras), de acordo com as regras e prazos estipulados pela Central Depositária da B3 e pelos próprios agentes de custódia.

Os subscritores cujas ações estejam custodiadas na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras diretamente por meio do Escriturador deverão apresentar os seguintes documentos:

- Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE); (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (iii) comprovante de residência;
- Pessoa Jurídica: (i) cópia do estatuto social vigente e consolidado, junto com ata do ato societário de eleição da atual diretoria estatutária ou cópia autenticada do contrato social vigente e consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior;
- Fundo de Investimento: (i) cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social vigente e consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s); e
- Representação por Procuração: nessa hipótese, será necessária a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

2.4. Forma de Integralização. As Sobras serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, observadas as regras e procedimentos próprios da Central Depositária da B3, dos agentes de custódia e do Escriturador, conforme o caso, sendo que: (i) caso o direito de subscrição de Sobras seja exercido por meio de agente de custódia (corretora) no âmbito da Central Depositária da B3, este receberá os valores referentes à subscrição das Sobras da conta dos acionistas subscritores até o dia 24 de outubro de 2022, observados eventuais prazos, procedimentos e regras operacionais de cada agente de custódia; e (ii) caso o direito de subscrição de Sobras seja exercido por meio do Escriturador, o pagamento pelas subscrições exercidas deverá ser efetuado, pelo subscritor, no ato da subscrição.

2.5. Subscrição e Homologação Parcial. Após o término dos procedimentos acima, o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital.

2.6. Crédito das Ações. As Novas Ações emitidas serão creditadas aos seus subscritores no dia útil subsequente à data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital e deverão ser passíveis de visualização nos extratos dos acionistas a partir do 3º dia útil contado da data de divulgação da ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovar a homologação do Aumento de Capital.

2.7. Informações Adicionais. O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso por meio do endereço eletrônico dri@espacolaser.com.br.

Informações mais detalhadas sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da Companhia (<https://ri.espacolaser.com.br/>), da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/) ou no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 6 de outubro de 2022

Leonardo Moreira Dias Correa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores